“Minha tese contém enormes erros”

- jorgemeribaran
- 11 de jun. de 2023
- 12 min de leitura

Segue abaixo a tradução, feita pelo senhor Jorge Meri, do artigo do doutor Alfred Denoyelle que na ocasião revela-nos uma carta de Monsenhor Guerárd a qual diz que sua tese de cassiciaco contém enormes erros teológicos. Tal carta foi periciada por um perito do ministério da justiça brasileira, comprovando categoricamente a autenticidade.

Libério: nunca caiu?

[crítica sobre o nível de incompetência de alguns]

> “Para o registro: o autor deste artigo foi promovido a Doutor em História com mérito após estudos greco-latinos completos e a licença obtida com grande distinção na Faculdade de Filosofia e Letras da "Katholieke Universiteit Leuven"

A questão voltou a ser atual, ao que parece. Com efeito, segundo um ou outro autor contemporâneo, para dizer a verdade mais copiador do que autor, o Papa Libério (352-366) nunca teria endossado uma heresia, nem mesmo excomungado Santo Atanásio!

No entanto, enquanto quisermos elevar a nossa alma ao amor sincero da verdade, aceitaremos examinar cuidadosamente, de preferência e de uma vez por todas, sem paixões ou preconceitos, se estas afirmações têm ou não fundamento.

Há muito tempo atrás, com vistas a facilitar uma abordagem honesta da realidade histórica, eu já havia revelado os preconceitos enviesados sobre essa questão, mostrando que alguns haviam tratado o assunto sob a perspectiva de uma "tese pré-estabelecida", em particular a da infalibilidade papal que eles tomaram por uma impecabilidade completamente imaginária, fazendo-os rejeitar de antemão como *impensável* um vínculo de um pontífice romano a qualquer heresia. Foi também confundido a pessoa [do romano pontífice] e o seu magistério, embora o Concílio Vaticano (I) tenha deixado claro que a sua definição não se referia a uma infalibilidade que estaria ligada à pessoa do papa (de infallibilitate papae), mas àquela que está ligada ao seu magistério (de Romani Pontificis infallibili magisterio). --- **A nuance é significativa e dogmática**!

Um boletim de eclesiásticos dissidentes da dissidência de Econe ("Sodalitium" N°17, outubro de 1988, pp.19-21) evocava em apoio à sua "tese" a questão do Papa Libério "o julgamento unânime dos autores" (sic), mas foi uma unanimidade muito pobre (aliás, de modo algum estabelecida) referir-se apenas a alguns moralistas e teólogos, que precisamente não são historiadores, a saber, Tanquerey, Zubizzareta e Salaverri, cujas opiniões certamente não são todas unificadas com a doutrina católica dogmaticamente definida, mas leitores ignorantes podem evidentemente ter sido conduzidos a pensar assim. Este boletim "Sodalitium" relatou, de fato, em conexão com a historicidade do fato da queda de Libério, a seguinte "sentença" do teólogo Salaverri: "*Factum historice probabilius est fabulosum, vel saltem de eo minime certo constat.* " [“Historicamente, é mais provável que o fato seja lendário, ou pelo menos não há certeza sobre isso”] --- Um teólogo que deixou seu campo para se envolver com a história, a fim de "dobrá-la" às suas ideias! Esta afirmação passou facilmente como *uma* "*sentença*" *da Igreja* no contexto do artigo em questão, que aliás sustentava dois parágrafos antes, com uma confusão mantida abusivamente entre a doutrina católica e as palavras de um teólogo incompetente em matéria histórica: "A Igreja parece aprovar a hipótese de falsificação, que exoneraria totalmente Libério, se nos referirmos aos escritos do *Papa Atanásio I*".

As datas do pontificado, indicadas entre parênteses ao lado desse nome fantasioso, revelam que o Papa Anastácio I era de quem se tratava.

A pressa que as pessoas da "tese" têm em querer brilhar e triunfar na opinião pública engana-as tanto na veracidade de suas referências quanto no fundamento de sua "tese".

Este foi o caso aqui, não apenas do nome do papa citado, mas também de seus supostos “escritos” aos quais o boletim em questão convidava a se referir. tudo falacioso, visto que os leitores (a maioria ignorantes da história real) imaginariam que este pontífice romano teria publicado volumes inteiros ou pelo menos vários documentos "exonerando completamente Libério" sobre seu endosso à heresia e sobre a excomunhão de Santo Atanásio, Patriarca de Alexandria.

Com efeito, entre numerosos "escritos", há apenas uma carta: dirigida pelo Papa Anastácio I (399-402) a Venerius, bispo de Milão, que não tem sequer por objeto a inocência de Libério, sim sobre o renascimento da heresia de Orígenes já condenada. Traçando um paralelo com o fenômeno do arianismo, outrora condenado no concílio ecuménico de Nicéia (em 325) e posteriormente revivido até abarcar todo o universo então conhecido, o suposto pontífice romano mencionou, na passagem, aqueles que haviam sido enviados para o exílio na época, ou seja, "Libério, bispo da Igreja Romana, Eusébio de Verceil, Hilário dos Gauleses, para não mencionar os outros, que poderiam ter sido trazidos por vontade própria para serem crucificados ao invés de blasfemar contra Cristo Deus, que a heresia ariana propunha, ou dizendo que o Filho de Deus, Cristo Deus, seria uma criatura do Senhor." --- aqui está claro; ***do Papa Libério e dos outros***, logo, esta carta de Anastácio I apenas afirmava que eles haviam sido enviados para o exílio e que seu estado de espírito era tal que teriam preferido a morte à blasfêmia e à heresia ariana.

No entanto, esta carta absolutamente não diz se todos eles perseveraram nesse estado de espírito durante o exílio, nem porque somente um entre eles, a saber, o Papa Libério, que pôde retornar do exílio... com a permissão do ariano imperador Constâncio II (337-361) que, depois de ter administrado pela primeira vez a parte oriental do Império Romano, tornou-se seu único senhor

desde 353. O exílio do papa Libério (que durou de 355 a 358) só terminou com uma assinatura (em 357) que comprometeu a ortodoxia religiosa.

Além disso, quanto à natureza da referida fórmula de Sirmium assinada por Libério (confirmada pelo conteúdo de suas quatro cartas encíclicas dirigidas aos heréticos bispos orientais, com os quais se declarou em perfeita comunhão, enquanto Santo Atanásio foi explicitamente considerado excomungado), eis o que pensou dela um contemporâneo dos fatos, a saber, Santo Hilário de Poitiers: "Perfidiam quam dicit Liberius catholicam, hi sunt qui subscripserunt" (a perfídia que Libério chama de católica, eis os que a subscreveram) [e ele menciona os signatários, bispos heréticos arianos e semi-arianos].

No entanto, tendo escrito para a equipe editorial desta publicação para apontar ao autor do artigo que ele havia cometido um erro, um de seus colegas me escreveu: "Diga-me, senhor, você não tem vergonha de ser tão insultante com um sacerdote?...".

Aparentemente, nenhuma observação (por mais justificada que seja) foi ali aceita, pois se passou automaticamente por "insulto"! Que luvas isolantes devem ser colocadas para abordar certos eclesiásticos sem receber imediatamente um choque elétrico? --- Então dois leigos, particularmente fanáticos contra mim, me encheram de insultos (de baixo nível). --- Um terceiro leigo, mais educado, mas um tanto venenoso, afirmou com uma condescendência particularmente desdenhosa (registrada por escrito) que eu provavelmente não conseguia entender a língua latina do Papa "Atanásio I" e, querendo me dar uma lição, ele sublinhou a frase "totalmente exonerando o Libério" na fotocópia de uma página do artigo em questão -- como se fosse uma frase deste papa, que ele claramente não verificou o texto original em que o nome era inexistente, depois acrescentou com altivez "Entre os católicos, a gente se ajuda, é normal.".

Com tal mentalidade, move-se em um mundo mental separado da realidade do passado (talvez até do presente). Desta forma, não se chega à verdade dos fatos apurados. Pelo contrário: com um discurso "histórico" elaborado artificialmente a partir de uma "tese" teológica, acaba-se por cair na esquizofrenia (estado de espírito desligado da realidade).

Chegamos à mesma conclusão com o escandaloso discurso desses eclesiásticos sobre seus colegas não alinhados em outros pontos de sua "tese". Na verdade, não se trata de uma tese académica, mas de um conjunto de posições a que deram este título grandiloquente e geralmente abusivo, provavelmente para impressionar uma vitrine ao distinguirem-se de forma tão publicitária. Assim, segundo eles, ao citar no Cânon da Missa um bispo ou papa liberal e indigno, hostil ou pouco favorável à Tradição Católica, o sacerdote celebrante adotaria uma atitude "herético-cismática" (a menção feita equiparando-se a abraçar ao mesmo tempo os erros denunciados). Quanto aos assistentes (fiéis ou não), tornar-se-iam cúmplices por este mesmo facto, incorrendo assim numa excomunhão automática por terem sujado a sua consciência no decurso da liturgia e sobretudo, junto com o sacerdote celebrante, por desonrar a "oblação pura".

Também aqui somos levados a observar uma arrogância pedante por parte dos eclesiásticos, neste caso não só em questões históricas, mas também em questões teológicas e mesmo estritamente dogmáticas, pois segundo o ensinamento constante da Igreja Católica, a Santa Missa é a renovação (não cruenta, mas sacramental) do Sacrifício do Calvário "e esta oblação pura é

certamente aquela que não pode ser manchada por nenhuma indignidade ou malícia de quem oferece" como especificado pelo Concílio Ecumênico de Trento (concilium Tridentinum, sessio XXII, 17 de setembro de 1562, Enchir. Denz.-Sch. N° 1742 (939), Doctrina de sacrossancto Missae sacrificio, Cap. 1: “Et haec quidem illa munda oblation est quae nulla indignitate aut malitia offerentium inquinari potest”). --- Em vez de pregar aos outros com um nariz empinado, esses padres farejadores de heresia fariam bem em varrer para fora as de sua porta!

Quanto à acusação de terem contaminado sua consciência, eles indevidamente equiparam os celebrantes em questão a hereges e cismáticos, o que só é possível em caso de fatos públicos comprovados ou constatados pela autoridade eclesiástica competente, mas nunca segundo uma interpretação privada que se arrogue um poder judicial e implique assim, na sua conjectura, um julgamento de dolo e uma presunção de culpa (falha grave inegável, cometida com pleno conhecimento de causa e com pleno consentimento). Esta avaliação sumária leva-os a identificar erroneamente os participantes de uma Missa "una cum" com aqueles que participam no culto de outra religião, salvo casos de presença passiva em casamentos e funerais (cf. Codex Iuris Canonici [1917], cânone 1258, §§ 1 e 2).

Esta fusão, que procede ora da ignorância crassa, ora da má-fé da supina ignorância, permite-lhes prever apenas, entre todas as coisas possíveis, uma única pena supostamente adequada para este "crime" imaginário; a excomunhão (cf. Codex Iuris Canonici [1917], cân. 2257, § 1) e esta, por sua vez, se reduz a apenas uma de suas espécies, a saber, a excomunhão automática ou ipso facto, denominada excomunhão “latae sentiae” (cf. Codex Iuris Canonici [1917], cân. 2217, § 1-2° & § 2).

Admitamos por um momento, por puro raciocínio hipotético, que o padre comete uma falta no Cânon da Missa ao citar alguém que ali não deveria ser mencionado. Isso certamente não implicaria nenhuma falta por parte dos presentes, como escreve Santo Agostinho: "Quem oferece sacrifício em qualquer lugar com o coração ou com atos que mereçam ser confessados, causa sua perda a si mesmo, mas não aos bons que recebem dele os sacramentos, aqueles que, segundo o profeta Ezequiel, se arrependem e deploram os pecados cometidos no meio deles (Ez. IX, 4), embora não se separem dali corporalmente. Com efeito, a cada um Deus recompensa segundo o seu coração."(Santo Agostinho, Pai e Doutor da Igreja, Contra epistolam Parmeniani, Lib. II, cap. V, § 10: "Quilibet ubilibet ofereceu sacrificium tali corde vel factis, haec ut audire mereatur, perniciem sibi infert, non illis bonis qui accipiunt ab eo sacramenta eadem, qui secundum profetam Ezechielem gemunt et moerent peccata quae fiunt in medio eorum (Ezech. IX, 4), quamvis non se inde corporalit separent. Unicuique enim Deus tribuit secundum cor suum.”)

Mais tarde na mesma obra, Santo Agostinho volta a isso novamente: “Os sacrifícios dos ímpios prejudicarão, portanto, aqueles que oferecem de maneira ímpia. Pois o sacrifício, único e igual pelo nome do Senhor nele invocado, é sempre santo e o é também para quem se aproximou para acolhê-lo com coração à altura. De fato, quem come e bebe indignamente, come e bebe julgamento para si mesmo (1 Cor. XVIII, 29). Não dizemos *para os outros*, mas *para si mesmo*. Portanto, quem come e bebe dignamente, come e bebe graça para si mesmo. (Santo Agostinho, Pai e Doutor da Igreja, Contra epistolam Parmeniani, Lib. II, cap. VI, § 11: "Sacrificia ergo impiorum eis ipsis oberunt qui offerunt impie. Nam unum atque idem sacrificium propter nomen Domini quod ibi invocatur , et semper sanctum est, et tale cuique fit, quali corde ad accipiendum accesserit. Qui enim manducat et bibit indigne, judicium sibi manducat et bibit (1 Cor. XVIII, 29). Non ait "aliis",

sed "sibi". Qui ergo manducat digno e bibit, gratiam sibi manducat e bibit.")

Outro ponto que causa escândalo entre intelectuais informados em todo o mundo é o crime de falsificação cometido por esses e outros sacerdotes ao citarem seletivamente um documento histórico; a bula Cum ex apostolatus officio do Papa Paulo IV (15 de fevereiro de 1559). Este pontífice romano havia ensinado que qualquer eclesiástico, prelado, bispo, cardeal ou mesmo papa, que tivesse provado ser cismático ou herege antes de sua eleição, por esse mesmo fato, tornaria esta última inválida, e que se deveria, portanto, não deixar de reconhecer sua autoridade, que não tem realidade, no cristianismo, exceto em termos da doutrina da fé que é normativa. O Papa Paulo IV também ensinou que um clérigo, prelado, bispo, cardeal ou mesmo papa, uma vez eleito legitimamente e perfeitamente ortodoxo no momento de sua eleição, ainda assim retém sua liberdade e pode, portanto, eventualmente também se desviar da fé ou apoiar o pecado e o erro (mesmo cisma e heresia).

Os falsificadores em questão certamente se referem pomposamente a este documento, mas omitindo significativamente o final de seu § 6, eis sua tradução: “liceatque omnibus et singulis sic promotis et assumptis, si a fide antea non deviassent nec haeretici fuja, neque schisma incurrissent aut excitassent vel commissent” (= e isto se aplica a todos e cada um dos assim promovidos e elevados, mesmo que anteriormente não tenham se desviado da fé nem sido hereges, nem incorrido ou excitado ou cometido um cisma). --- A omissão deste fim do § 6 da bula Cum ex apostolatus officio do Papa Paulo IV (15 de fevereiro de 1559) não é uma distração por parte dos redatores, mas é o resultado de um firme desejo de fazê-lo mutilando uma bula papal para um aspecto a favor de sua "tese": de fato, segundo eles e por sua má compreensão do dogma da infalibilidade do magistério papal, que confundem com o comportamento supostamente "infalível" da pessoa investida do pontificado, desde o momento em que consentiu em sua eleição, nenhum papa jamais poderia ter ensinado um pecado ou erro no passado, e como isso acontece nos dias atuais, eles concluem que nenhum papa poderia ser legitimamente eleito desde o Vaticano II Concílio ou mesmo bem antes disso, segundo as inúmeras heresias formais que acreditam descobrir aqui e ali.

Recorde-se que os falsificadores de documentos eclesiásticos, neste caso documentos pontifícios, estão sujeitos à excomunhão ou outra pena justa consoante a gravidade da infracção (Código de Direito Canónico [1917], cân. 2360; [1983], cân. 1391).

Aparentemente, esses sacerdotes supostamente "bona fide" (?) são tão ignorantes em direito canônico, teologia e patrística quanto em história!

Mas em que seminário eles "estudaram"?

Depois que lerem o que acabei de escrever, um desses clérigos (ou um leigo fanático entre seus seguidores) talvez reaja novamente retrucando com raiva, em vez de fornecer a refutação da qual é radicalmente incapaz e impossível de fornecer: "Diga, senhor, você não tem vergonha de ser tão insultante com um sacerdote?...".

--- Em conjecturas e em outras ocasiões em que se apoiam suas esporas, eles passam de objeto ao sujeito para escapar do problema. Para eles e seus semelhantes, tudo gira em torno de sua pessoa,

diante da qual devemos ficar boquiabertos de admiração, como um pavão abrindo a cauda em leque. Eles não aceitam nenhuma proposta de correção para seus erros comprovados.

No entanto, o Papa São Pio X ensinou: "O primeiro dever da caridade não está na tolerância com as convicções errôneas, por mais sinceras que sejam, nem na indiferença teórica ou prática ao erro ou vício onde vemos nossos irmãos imersos, mas no zelo pelo seu aperfeiçoamento intelectual e moral, não menos que para seu bem-estar material. (Carta Apostólica de 25 de agosto de 1910, § 24).

Se alguém quiser levar esse dever a sério, não é incomum que alguém pareça estar querendo o mal. Além disso, não é frequente que um clérigo reconheça suas faltas, excluindo-se durante a liturgia, é claro. No entanto, há exceções. Assim se inclui o dominicano Michel Louis Guérard des Lauriers que havia sido consagrado bispo. Ele havia elaborado anteriormente toda uma tese que incluía, além dos erros acima mencionados sobre a oblatio munda, uma distinção materialiter/formaliter arrancada da compreensão escolástica desses termos para torná-los uma designação relativa à pessoa dos papas e à realidade de sua jurisdição.

Alguns meses antes de sua morte (ocorrida em 27 de fevereiro de 1988), tendo recebido de mim (aos cuidados de um amigo suíço) um estudo detalhado demonstrando suas aberrações [na verdade, um "memorando" contendo referências a publicações a serem consultadas que foram - por sua vez - escavados, como o opúsculo De Ente et Essentia de São Tomás de Aquino e a obra Matière et forme de Mons. Albert Forges], o interessado reconheceu expressamente a este correspondente:

"Caro senhor,

Encontrei, ao chegar aqui, seu despacho e sua carta. OBRIGADO.

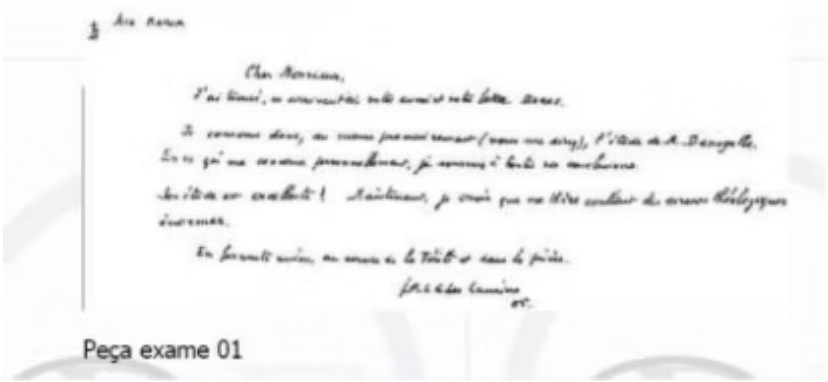
Conservo, portanto, pelo menos temporariamente (você me dirá), o estudo de A. Denoyelle.

Pessoalmente, concordo com todas as suas conclusões. Seu estudo é excelente!

Agora, acredito que minha tese contém enormes erros teológicos**.**

Em fervorosa união, ao serviço da Verdade e na oração.

M.L.G. des Lauriers, O.P.”



Peça exame 01

Morreu sem ter tido (ou aproveitado) tempo para retratar-se publicamente (e, se por acaso o fez, não sabemos).

Em anexo está a carta original. [deixaremos também links do laudo da perícia e do vídeo do canal do YouTube Apostolado São Lucas]

No entanto, os seguidores de sua "tese" não a levam em consideração, porque quem "ousa" fazer comentários é considerado "insultuoso" ora por seu guru, ora por sua "dignidade" sacerdotal, na qual se envolve melodramaticamente. Então, terrivelmente zangados por terem sido contrariados em suas ideias aberrantes, eles organizam sua pequena vingança conspirando com o silêncio ou ocasionalmente golpeando seu "contraditório" com o ostracismo, até mesmo incitando de bom grado pessoas ignorantes contra ele, confidencialmente informados de sua "falta de educação" com um sabor distintamente "herético-cismático". No melhor dos casos, essas pessoas se interpõem com arrogância na conversa privada que você tem com os outros, endireitam o queixo, olham para você com um ar que faz pensar em um soberbo camelo desdenhoso e depois, de um bom grado provocativo, eles abertamente viram as costas para você em público, a fim de mostrar-lhe o desprezo. --- Este não é um argumento filosófico ou teológico!

por Alfred Denoyelle, doutor em história.

laudo da perícia: https://archive.org/details/dossie-guerard-des-lauriers-ricossa-mentiu-laudo-grafotecnito-29701.2022/page/n11/mode/2up

canal Apostolado São Lucas comenta sobre a mentira de Pe. Ricossa: https://www.youtube.com/watch?v=GdWLhlc5XWk&list=PLrk36vmCl0utgzMnZNzUws9n9Pn3-6IJS&index=1

Artigo original: https://web.archive.org/web/20200925071923/http://users.skynet.be/histcult/0%20libechut.htm

Revision #3
Created 3 May 2025 22:26:04 by Admin
Updated 3 May 2025 23:42:05 by Admin